



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0562º IPANGUAÇU/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR^a. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 029/2017-GP,
DE 02 DE JANEIRO 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **TUNEFIS DA SILVA MORAIS**, CPF: 423.563.934-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política, SEMARP, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a

Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 030/2017-GP,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE

DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a. **MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretária Municipal da Educação da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro
de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 031/2017-GP,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei Complementar
Municipal nº 18, de 21 de março
de 2013, publicada no Diário
Oficial do Município, edição de
22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.,
NAZARENO JUNIOR
VARELA CALDAS,
CPF:062.630.054-16 para exercer
o cargo de provimento em
comissão Subsecretário da
Secretaria Municipal de Cultura e
Turismo, criado pelo artigo 26º,
parágrafo único, alínea "b", da Lei
Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário,
produzindo seus efeitos legais
durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro
de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 032 /2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA RETIRADA, a
função gratificada, FGL-II, no
valor de 1400,00,(hum mil e
quatrocentos reais) pelo exercício
da função que exercia na Comissão
Permanente de Licitação, na
Secretaria Municipal de
Administração, ao Sr.
**MARCONY FONSECA
IRINEU.**

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua
publicação,revogado as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro
de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 034 /2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, o Sr.
**MARCONY FONSECA
IRINEU,** Mat. 2483, para o cargo
de origem na Secretaria Municipal
de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogado as disposições em
contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro
de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 035/2017-GP,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, RIO GRANDE
DO NORTE , no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o disposto na Lei Complementar
Municipal nº 18, de 21 de março
de 2013, publicada no Diário
Oficial do Município, edição de
22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra.
**TATIHANY JORRANY
SOARES LOPES,** CPF:
091.734.664-50, para exercer o
cargo de Assessoria de
Planejamento e Administração
Pública, lotada na Secretaria
Municipal do Gabinete do Prefeito,
criado pelo artigo 8º, parágrafo
único, alínea "g", da Lei
Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário,
produzindo seus efeitos legais
durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro
de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES
PRAXEDES**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 036/2017 -GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DIEGO MARADONA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 037/2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário

Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOELTON RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Contábil Financeiro, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 038/2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a, **JERUSA LOPES DA FÉ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "j", da Lei Complementar Municipal nº

18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180(cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 039 /2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, o Sr. **JOILDO LOBATO BEZERRA**, Mat. 1020, para o cargo de origem na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 040/2017-GP,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª, **SILANGE HENGRIS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "p", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180(cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 041/2017-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **MARTINS NOBRE DE SOUZA**

NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 042/2017 -GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SALENIA MARIA DE SOUZA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos

legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 043 /2017-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA RETIRADA**, a função gratificada, FGL-I, no valor de 1500,00,(hum mil e quinhentos reais) pelo exercício da função que exercia na Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a Srª. **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**COMISSÃO
PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS**DECRETO nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação do sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, após análise de disponibilidade financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal 001/2017 que determina o sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando a análise de disponibilidade financeira realizada pela Contadoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Por ser constatada a disponibilidade financeira para assumir as obrigações dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, revogam-se o sobrestamento dos seguintes contratos administrativos:

I)
1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN, firmado pelo contrato Nº 121/2016 o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 23.466.869/0001-21;

II)
2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro EMANUEL WALACE VARELA, CPF Nº 055.957.374-09;

III)
1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECER A FROTA DE CARROS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 050/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.547.432/0001-29;

IV)
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado pelo contrato Nº 183/2016, o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa R W C GURGEL – EPP – DISMED DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 10.538.476/0001-34;

V)
1º TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO LIXÃO DA CIDADE DE IPANGUAÇU PARA COLOCAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO MEMORANDO 018/2016, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE firmado pelo contrato Nº 115/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro VITAL JOSE DE MEDEIROS, CPF Nº 238.532.471-72;

VI)
1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO NO DESLOCAMENTO DOS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO CRÔNICO DE HEMODIALISE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

pelo contrato Nº 271/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, CPF Nº 010.372.608-05;

VII)

1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo processo de licitação 2596/2016, pregão 034, contrato Nº 303/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO EDIVANILDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 008.999.184-25;

VIII)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

como CONTRATANTE, e do outro ELYSSON WAGNER ARRUDA FIGUEREDO, CPF Nº 086.438.604-41;

IX)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 261/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA, CPF Nº 084.624.394-69;

X)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 253/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA, CPF Nº 016.912.554-83;

XI)

2º TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida

Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro IZAAC FERREIRA LOPES, CPF Nº 109.912.754-89;

XII)

2º TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 241/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF Nº 074.659.244-84;

XIII)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 263/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro JOAO ARTHUR BARRETO, CPF Nº 103.411.074-84;

XIV)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 238/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A GARAGEM DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - RN firmado pelo contrato N° 119/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro JOSÉ ARAUJO FILHO, CPF N° 004.345.914-15;

XV)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 243/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro JOSEILTON MOURA, CPF N° 942.599.684-91;

XVI)

1° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 242/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO, CPF N° 012.605.554-88;

XVII)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 240/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro, Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro UBERTON ALVES DE MOURA, CPF N° 009.044.044-71;

XVIII)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ESPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 220/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCA VARELA BARRETO, CPF N° 352.939.774-15;

XIX)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DA CARNE ANEXO AO MERCADO

PÚBLICO MUNICIPAL DE PANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 221/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS, CPF N° 422.637.434-72;

XX)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DE PANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 014/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro GERUZA GUARDINO PEREIRA, CPF N° 967.346.634-34;

XXI)

2° TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 251/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro MARCONE NOBRE DE SENA, CPF Nº 090.709.104-03; XXII)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 298/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 02.909.308/0001-80; XXIII)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 292/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro IAPONAN SARAIVA DA SILVA, CPF Nº 040.130.684-43; XXIV)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 283/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura

Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAUJO, CPF Nº 701.629.324-64; XXV)

2º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO MÉDICO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FIRMADO PELO CONTRATO Nº 548/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro WALLACE RIBEIRO COSTA DE ARAUJO, CPF Nº 051.534.064-23; XXVI)

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL TIPO BAÚ PARA O TRANSPORTE DE CARNES TIPO BOVINO, SUINO, CAPRINO E OVINO DO MATADOURO PUBLICO DE ASSU/RN ATÉ O MERCADO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

como CONTRATANTE, e do outro J R DA COSTA ME CNPJ: 18.726.746/0001-42; XXVII)

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 261/2014 Objeto do Pregão Presencial nº 023/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21; XXVIII)

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 197/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LUZANIRA CABRAL DA SILVA, CPF Nº 004.345.914-15; XXIX)

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 194/2016, O MUNICÍPIO DE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro CLEITON ADUARDO DA COSTA, CPF Nº 076.747.314-05; XXX)

3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 185/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro RIZA MARIA RODRIGUES, CPF Nº 938.278.574-49; XXXI)

5º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS E DEJETOS LIQUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE IPANGUAÇU firmado pelo contrato Nº 385/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa J D A COSME MARINHO - ME, CNPJ Nº 04.614.805/0001-86; XXXII)

5º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESF E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 118/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro GERALDA PINHEIRO LOPES CUNHA, CPF Nº 074.293.714-34; XXXIII)

12º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE PROVEDOR E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE (24 HORAS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU – RN, firmado pelo contrato Nº 122/2012, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa ASSUNET LTDA ME Nº 10.858.236/0001-17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçú/RN, 03 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
(Sem matérias nesta edição)
COMARCA DE IPANGUAÇU
(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800
- CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO

EM

BRANCO